

Norma Específica 3P de Segurança Viária

ÁREA DE RH - RELAÇÕES TRABALHISTAS E PRL

Conteúdo

1. Proprietário	2
2. Âmbito e Escopo	2
3. Finalidade.....	2
4. Elaboração e Aprovação	3
5. Explicação.....	3
6. Documentos Associados	3

1. Proprietário

Diretor Corporativo de RH.

2. Âmbito e Escopo

O Diretor Global de Recursos Humanos, por proposta dos Diretores Gerais Regionais das empresas, mostra com a aprovação desta política seu firme compromisso de continuar incentivando a cultura preventiva na Prosegur, regulamentando as bases de direção segura.

O escopo desta política é aplicável a todas as pessoas afetadas pela Política Global de Saúde e Segurança Ocupacional, ou seja, abrange todas as subsidiárias, atividades e linhas de negócios da Prosegur. A Direção assume a responsabilidade de liderar a divulgação desta política entre os funcionários e garantir seu cumprimento entre todos.

3. Finalidade

A Segurança Viária está presente na natureza das atividades do Grupo Prosegur e, portanto, é uma circunstância inerente aos processos operacionais, bem como às partes interessadas, incluindo o transporte de pessoas, produtos e serviços em todo o território onde a Prosegur desenvolve sua atividade:

- Esta política está focada na melhoria contínua de suas ações e na participação dos funcionários com o objetivo de prevenir, controlar e reduzir os riscos associados à segurança viária no desenvolvimento de nosso bem social e produtivo.
- Estabelecer medidas de controle, assim como as ações necessárias para evitar acidentes de trânsito que possam causar danos a pessoas, bens ou ao meio ambiente.
- Integrar e implementar estratégias de conscientização, incentivando o respeito às normas de Segurança Viária e recomendando um comportamento responsável e de autocuidado.
- Verificar a eficácia das ações de prevenção de acidentes e incidentes de trânsito.
- Os veículos da empresa são para uso exclusivo do pessoal autorizado e não podem ser usados em outras situações que não sejam relacionadas ao trabalho, exceto com o consentimento expresso da Empresa.

SISTEMA 3P	Todos os conteúdos deste documento (sendo entendido como tais, a título de indicação, informações, nomes comerciais, símbolos identificativos, textos, fotografias, gráficos, imagens, ícones, tecnologia, links e outros materiais audiovisuais ou de áudio, bem como seu desenho gráfico) são propriedade intelectual do Grupo Prosegur ou de terceiros, sem que possa ser considerado como transferido ao destinatário qualquer direito de exploração reconhecido pela norma vigente referente à propriedade intelectual e industrial sobre eles, exceto aqueles que sejam estritamente necessários para consultar o documento disponibilizado. A Prosegur não assume qualquer obrigação de verificar a autenticidade, exatidão ou atualização das informações fornecidas por meio do documento.	Classificação - Interna NE/GLO/RH/RL/03 Ed. 01 01/06/2022 Página 2
------------	---	--

4. Elaboração e Aprovação

Elaborado por:	Departamento de RH				
Revisado por:	Área Jurídica Global	Javier Aparicio Alfaro			
	Escritório de Transformação de Processos				
Aprovado por:	Diretor Global de RH			Data:	01/06/2022
Substitui:	N/A	Edição:	N/A	Data:	N/A

5. Explicação

A responsabilidade pelo cumprimento e implementação desta política é uma prioridade para toda a administração, garantindo sua divulgação, compreensão e cumprimento em todos os níveis da empresa:

- As pessoas que realizam atividades de trabalho ou prestam serviços para a organização utilizando veículos próprios ou corporativos ou como pedestres, devem cumprir a legislação atual referente ao trânsito e transporte em cada território no qual prestam serviços, assim estar familiarizados e aplicar esta Política.
- É proibido dirigir veículos sob a influência de substâncias ou drogas que possam prejudicar seu desempenho ou capacidade de reação, sendo obrigatório o uso de cinto de segurança e outros equipamentos de proteção necessários (capacetes, luvas, etc.).
- Os motoristas devem manter a aptidão física e mental exigida, participar de estratégias para a prevenção de acidentes de trânsito, comportamento seguro e boas práticas na utilização de estradas e veículos.
- Antes de viajar com veículos da empresa, o motorista deve revisar o veículo e informar sobre qualquer dano encontrado no veículo corporativo antes do uso, para manter o ótimo desempenho do veículo. Os danos ocorridos durante a utilização destes veículos também devem ser informados ao superior direto.
- A empresa deve realizar a manutenção necessária dos veículos de sua propriedade para garantir seu bom estado e ótimo desempenho.

6. Documentos Associados

Código	Nome
NG/GLO/RRHH/RL/03	Norma Geral 3P de Segurança e Saúde no Trabalho

SISTEMA 3P	Todos os conteúdos deste documento (sendo entendido como tais, a título de indicação, informações, nomes comerciais, símbolos identificativos, textos, fotografias, gráficos, imagens, ícones, tecnologia, links e outros materiais audiovisuais ou de áudio, bem como seu desenho gráfico) são propriedade intelectual do Grupo Prosegur ou de terceiros, sem que possa ser considerado como transferido ao destinatário qualquer direito de exploração reconhecido pela norma vigente referente à propriedade intelectual e industrial sobre eles, exceto aqueles que sejam estritamente necessários para consultar o documento disponibilizado. A Prosegur não assume qualquer obrigação de verificar a autenticidade, exatidão ou atualização das informações fornecidas por meio do documento.	Classificação - Interna NE/GLO/RH/RL/03 Ed. 01 01/06/2022 Página 3
------------	---	--